

Lei 295



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/12/01

DATA 31/03/59

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 42/59

ASSUNTO: Abre um crédito especial de R\$ 40.000,00
(quarenta mil cruzados) para o fim que indica.

VEREADOR Maria Eulalia Odorico de Moraes Rêla

LEI Nº 295 DE 15/05/59

DIOM Nº 5937 DE 29/05/59

ARQUIVO _____



Lei: 002951951
Projeto: 00421951
Autor: MARIA EULALIA ODORICO
Assunto: CREDITO





Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza.



LEI Nº 295 DE 15 DE Maio DE 1951.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr. \$ 40.000,00 (quarenta // mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial de Cr. \$ 40.000,00/ (quarenta mil Cruzeiros), para fazer face à construção de um chafariz no Pirambá, nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE Maio DE 1951.

João D. O. L. de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO JACQUES FERREIRA LOPES

Secretario Municipal de Educação e Serviços Internos.

As Comissões de Fica e de Urbanização 31. III. 1951
Projeto de Lei nº 42/51
Abre o crédito especial de Cr. \$ 40.000,00 para o fim que indica.
19. 5. 1951

2/4/51
Boa
F
Spirel



Abre o crédito especial de Cr.....
\$ 40.000,00 para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial de Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para fazer face á construção de um chafariz no Pirambú.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de março de 1951.

M^a Eulalia Odorico de Moraes Rota
Vereadora

J U S T I F I C A T I V A

Pirambú bairro arenoso e sêco situado numa das praias de Fortaleza, onde a sêca mais tem devastado pela falta d'água e já se sente seus efeitos. Apesar de ser um bairro muito novo é o que consta com maior número de casebres e o maior número de desamparados. Com a falta d'água no Pirambú é um problema que deve ser providenciado com a máxima urgência. Esse bairro é um dos mais pobres e mais desprotegidos que há em Fortaleza. Consta atualmente de 6.000 casas sendo que estas não têm água suficiente para o seu consumo e nem mesmo para o seu asseio corporal. Há dentro do bairro apenas 10 bombas instantâneas instaladas sendo de particulares e 11 cacimbas também de particulares das quais apenas 5 têm um pouco d'água. Com a falta de chuva as águas desceram e que faz dificultar o manejo das bombas ficando apenas um determinado trecho do Pirambú uma por mim instalada recentemente.

As cacimbas umas de alvenaria outras feita no barro, não dão água suficiente para todo esse povo mesmo assim o bairro é muito extenso e a água para beber uma lata d'água passa-se 2 ou 3 horas na fila das

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO ARQUIVO I
E FOMENTO



*Arquivos de imprensa
9.5.1951*

Cópia de

PARECER CONJUNTO Nº 20/51 (Ao Projeto de lei 42/51)

O projeto em estudo, de autoria da vereadora Maria Eulália Odorico de Moraes Rola, pretende a abertura de um crédito especial de Cr. \$ 40.000,00, para fazer face à construção de um Chafariz no bairro de Pirambú.

Dada a finalidade, consideramos uma medida de elevado alcance social, pois vem ao encontro das mais justas aspirações dos habitantes daquele paupérrimo que sempre foi relegado ao mais injustificável abandono de parte dos poderes públicos.

Somos de parecer que o presente projeto virá preencher uma das mais sérias lacunas daquele desamparado bairro, qual seja a falta de abastecimento d'água aos moradores em que nele habitam. Opinamos, ainda, que a construção da referida fonte deve ser iniciada o mais breve possível, desde que a proposição em exame seja transformada em lei.

A dotação orçamentária 8314 - E, da Secção de Viação e Obras Públicas, prevê uma verba de Cr. \$ 200.000,00 a fim de atender à construção de chafarizes, razão porque, não concordamos com a abertura do crédito especial, ficando, deste modo, o sr. Prefeito autorizado a levar a efeito a construção, utilizando, assim, a verba já prevista na referida lei.

É este o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em 9 de Abril de 1951.

[Handwritten signatures and text, including names like 'Gustavo...', 'Francisco...', and 'Luiz...']